

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

OF CIRC Nº 003 - DG/CGE, de 10 de julho de 2020.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, descritas na Lei Estadual nº 15.524/2007, na Lei Estadual nº 17.745/2013 e no Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, em especial a competência de estimular à obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, estatutos e regimentos e demais atos emanados pelo Poder Público, e em atenção ao Despacho nº 277/2020 – SEFA/DG, no qual a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) solicita apoio desta Controladoria-Geral do Estado (CGE), vimos por, meio deste, notificar a expedição do [Decreto nº 4552/2020](#), publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10676, em 29 de abril de 2020, que aprova procedimentos de cunho orçamentário, financeiro e contábil que se façam necessários por força de incorporações, transformações e extinções de órgãos e entidades ocorridas no âmbito de todas Reformas Administrativas operadas no Poder Executivo Estadual, por meio da Lei Estadual nº 19.848/2019.

Salientamos a imperiosidade na adoção de providências cabíveis para o efetivo cumprimento do referido Decreto, assim como a notificação dos órgãos/entidades vinculados à nome da Secretaria que se enquadrem na supracitada situação.

Indubitável de sua compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO
Diretor-Geral da Controladoria-Geral do Estado